 <p>Organização Social de Cultura</p>	TERMO DE REFERÊNCIA - TR	Página 1 de 5
NÚCLEO EMITENTE: Operações e Infraestrutura		Data Emissão 15/06/2022
ASSUNTO: Contratação de consultoria técnica para conservação das fachadas		

1. DO OBJETO:

Prorrogação de Contratação de consultoria técnica especializada para visita técnica, emissão de diagnóstico sobre o estado de conservação, especificações técnicas das ações de conservação nas fachadas do edifício tombado do Museu da Língua Portuguesa na Estação da Luz – SP, conforme dados abaixo

IDBRASIL CULTURA, EDUCAÇÃO E ESPORTE
 CNPJ: 10.233.223/0002-33
 MUSEU DA LÍNGUA PORTUGUESA
 Praça da Luz s/nº - bairro Bom Retiro
 CEP 01120-010 – São Paulo - SP

2. JUSTIFICATIVA:

Emissão de relatório técnico e ações de conservação do prédio histórico do Museu da Língua Portuguesa na Estação da Luz – SP.

3. OBJETIVO

Contratação de empresa para realização de serviços: Visitas ao local, para coleta de dados para elaboração e apresentação das medidas de conservação e/ou restauração no tratamento das fachadas e esquadrias, conservação das áreas de cobertura e nas áreas próximas as platibandas das fachadas.

4. SERVIÇOS

4.1 – Consultoria técnica para análise da situação e elaboração de medidas preventivas e de conservação;


4.2 – Elaboração de diagnóstico para emissão de relatório ilustrado com o diagnóstico das patologias identificadas nas visitas;

4.3 – Os relatórios serão entregues em meio digital, com assinatura do responsável técnico.

5. DETALHAMENTO DAS HORAS TÉCNICAS

Informar as horas que serão dedicadas a:
 Consultoria com visitas ao local = X horas
 Elaboração do diagnóstico = Y horas

6. DETALHAMENTO DE CUSTOS E EQUIPE

 <p>Organização Social de Cultura</p>	TERMO DE REFERÊNCIA - TR	Página 2 de 5
NÚCLEO EMITENTE: Operações e Infraestrutura		Data Emissão 15/06/2022
ASSUNTO: Contratação de consultoria técnica para conservação das fachadas		

Detalhar a equipe que será destinada a execução deste serviço e quantidade de horas destinada.

Detalhar os custos dos serviços

Consultoria técnica = R\$ xxxx

Diagnóstico = R\$ yyyy

7. OUTROS CUSTOS

No item 6 devem estar incluídos todos os custos com impostos e taxas, transporte, alimentação, hospedagem e outros.

8. CRONOGRAMA

Quantidade em dias de cada etapa do serviço, até a entrega final do relatório do item 4.3

Em complemento a este Termo de Referência serão disponibilizados as Plantas externas do Edifício aos interessados na participação deste processo de seleção Mediante solicitação nos e-mails: compras@museulp.org.br; luis.marcatto@idbr.org.br

Todos matérias, equipamentos e métodos previstos no objeto deste TR devem estar em linha de produção ativa do fabricante ter compatibilidade técnica com o edifício tombado, não se admitindo equipamentos / materiais / métodos descontinuados / inapropriados ou fora de linha de produção.


9. DO ENVIO E DA FORMA DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS:

“Em razão da necessidade do IDBrasil colaborar com as autoridades públicas de saúde quanto à necessidade de proteção da sociedade, face às ameaças de transmissão do corona vírus (Covid-19), inclusive atendendo às recomendações constante na Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional dada pela OMS, em 30 de janeiro de 2020; na Portaria Federal nº 188/GM/MS, que declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN); e no Decreto Municipal nº 59.283, de 16 de março de 2020, que declarou situação de emergência no Município de São Paulo, a Diretoria Executiva INFORMA que a Contratação de empresa de consultoria técnica para conservação das fachadas, será feita de forma exclusivamente remota por e-mail.”

Desse modo, as propostas deverão ser encaminhadas para o e-mail compras@museulp.org.br; luis.marcatto@idbr.org.br até às 18h do dia **12/09/2022**. O anúncio do proponente vencedor será apresentado exclusivamente no dia do IDBrasil.

Por fim, o IDBrasil reitera seu compromisso e a total observância aos princípios gerais da Administração Pública, garantindo-se a ampla participação, concorrência e isonomia entre os interessados.

As propostas orçamentárias deverão apresentar:

 Organização Social de Cultura	TERMO DE REFERÊNCIA - TR	Página 3 de 5
NÚCLEO EMITENTE: Operações e Infraestrutura		Data Emissão 15/06/2022
ASSUNTO: Contratação de consultoria técnica para conservação das fachadas		

- no Preço, Valor total e **de cada etapa do processo**, previstos todos custos diretos e indiretos necessários à completa e integral execução, sem isto se limitar, todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais, ônus e encargos de qualquer natureza incidentes sobre o objeto deste termo além de sugestão do cronograma de desembolso aderente à execução.
- Identificação Institucional do proponente e seus contatos/endereçamentos tais como: CNPJ; Razão Social; Endereço; Telefone; E-mail e responsável pela proposta e técnica.
- É obrigatório a apresentação de currículo/portfólio da proponente, com a realização de serviços similares ao objeto deste termo em edifícios tombados.
- As propostas terão validade de 90 (noventa) dias, após a apresentação da mesma.
- É obrigatório a apresentação do CNAE junto à Proposta Comercial.

O Proponente, ao apresentar a sua Proposta Comercial, estará ciente dos prazos de pagamentos estabelecidos pelo Núcleo Administrativo Financeiro (item a seguir), não haverá pagamentos antecipados ou fora do prazo pactuado no contrato de prestação de serviços;

10. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR OBRIGATÓRIA DOS SEGUINTE DOCUMENTOS:


- Inscrição Estadual ou Municipal;
- Ato Constitutivo de Pessoa Jurídica;
- Cópia do RG e CPF do responsável legal pela empresa.

11. DO PAGAMENTO:

Os pagamentos das Notas Fiscais serão efetuados apenas nos dias 10 e 25, conforme o cronograma abaixo:

- a) Notas Fiscais entregues ao financeiro entre os dias 16 e 30, o pagamento será efetuado no dia 10 do mês seguinte.
- b) Notas Fiscais entregues ao financeiro entre os dias 01 e 15, o pagamento será efetuado no dia 25 do mesmo mês;

O Proponente estará ciente que, os pagamentos serão realizados mediante apresentação da Nota Fiscal, que deverá apresentar o CNAE de acordo com o serviço realizado e estará condicionada à aprovação formal da CONTRATANTE dos serviços prestados.

	TERMO DE REFERÊNCIA - TR	Página 4 de 5
NÚCLEO EMITENTE: Operações e Infraestrutura		Data Emissão 15/06/2022
ASSUNTO: Contratação de consultoria técnica para conservação das fachadas		

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- A CONTRATADA será responsável por todas as despesas referente a seus empregados e/ou contratados, tais como, mas não limitadas a: salários, adicionais devidos, férias, décimo terceiro, seguro de acidentes de trabalho, contribuições ou encargos devidos à previdência social, ao FGTS, ao PIS, bem como quaisquer outros encargos de natureza trabalhista, previdenciária ou tributária, não tendo a CONTRATANTE qualquer responsabilidade neste sentido;
- A CONTRATADA será responsável pelo custeio de todos os tributos, taxas, contribuições fiscais, parafiscais, previdenciárias, trabalhistas, e de indenizações relativas a acidentes de trabalho que incidam ou venham a incidir sobre a prestação de serviços a ser realizada;
- A CONTRATADA será responsável pelas despesas decorrentes de diligências para obtenção de documentos técnicos administrativos, autorizações, Anotação de Responsabilidade Técnica ou Registro de Responsabilidade Técnica (ART/RRT) junto ao CREA/CAU, pertencentes ao escopo desse Contrato, relativos à sua empresa.
- Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar a CONTRATANTE ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus funcionários, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, sendo defeso invocar este contrato para eximir-se de qualquer responsabilidade ou obrigação, bem como transferir o ônus financeiro decorrente dessas obrigações à CONTRATANTE.
- Dar ciência à CONTRATANTE, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar durante a execução dos serviços.
- Disponibilizar e manter quantitativo de pessoal compatível com as necessidades dos serviços.
- Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o objeto do presente Contrato, nem subcontratar quaisquer das prestações a que está obrigada sem prévio consentimento, por escrito, da CONTRATANTE.
- Responder por qualquer prejuízo que seus empregados ou prepostos causarem ao patrimônio da CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente de ação ou omissão culposa ou dolosa, procedendo imediatamente os reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente.
- Manter o mais absoluto sigilo e confidencialidade no tocante aos serviços, documentos, pesquisas, entrevistas e demais informações apuradas ou de que tome conhecimento durante a prestação do serviço.
- Dar esclarecimentos sobre qualquer procedimento, o mais breve possível, a contar do recebimento de notificação para tal mister
- Respeitar e fazer com que sejam respeitadas as normas técnicas e/ou legislação atinentes ao funcionamento da CONTRATANTE e àquelas relativas ao objeto do presente Contrato.

NÚCLEO EMITENTE: Operações e Infraestrutura

Data Emissão
15/06/2022

ASSUNTO: Contratação de consultoria técnica para conservação das fachadas

- Designar para execução dos serviços somente profissionais habilitados.
- Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em decorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da prestação dos serviços, sendo defeso invocar este contrato para eximir-se de qualquer responsabilidade ou obrigação, bem como transferir o ônus financeiro decorrente dessas obrigações à CONTRATANTE.

13. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- Fornecer informações necessárias para execução descrita acima;
- Rejeitar todo ou em parte, serviços executados em desacordo com as exigências deste Termo de Referência, do contrato e das necessidades do projeto.

14. DA EXECUÇÃO DOS TRABALHOS:

- O contrato será acompanhado por funcionário do Museu da Língua Portuguesa em todas as etapas.
- A CONTRATANTE indicará o gestor do contrato para acompanhar, fiscalizar e atestar a realização dos serviços, e terá a competência de dirimir as dúvidas que surgirem no curso de sua execução.

15. DAS CONDIÇÕES GERAIS:

- A contratação deste serviço não estabelece qualquer forma de associação ou relação entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, especialmente as de natureza previdenciária, trabalhista e societária, eis que este Contrato determina que todas as relações entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA são de natureza meramente civil.;
- Poderá participar deste processo de seleção toda e qualquer sociedade empresária do ramo, conforme CNAE (Classificação Nacional de Atividades Econômicas), que atendam às exigências mínimas contidas no presente Termo de Referência.;
- Eventuais dúvidas deverão ser esclarecidas por escrito através dos e-mails: compras@museulp.org.br; luis.marcatto@idbr.org.br as respostas serão dadas também por e-mail.

O IDBRASIL SE RESERVA O DIREITO DE PRORROGAR, SELECIONAR OS PARTICIPANTES, CONTRATAR PARCIALMENTE OS ITENS DESTES TR, DE ACORDO COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA, CANCELAR OU SUSPENDER ESTE PROCESSO SELETIVO.